



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2022

RESOLUÇÃO Nº 5/2022



PROTOCOLO GERAL 0534/2022
27/10/2022 - Horário: 17:42

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no parágrafo 1º, do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.392/2021 Lei Orçamentária Anual, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

01 001	LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ 01.031.0101.02001 – Atividades do Legislativo Municipal 20 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR previsto no artigo anterior, fica o Legislativo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes recursos:

§1º - O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do cancelamento das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, constantes do Orçamento Geral do corrente exercício financeiro:

01 001	LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ 01.031.0101.02001 – Atividades do Legislativo Municipal 10 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

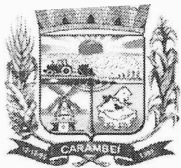
Carambeí, 27 de outubro de 2022.

ELIO ALVES CARDOSO
Presidente

ECLAITON MOREIRA BUENO
1º Secretário

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Vice-presidente

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



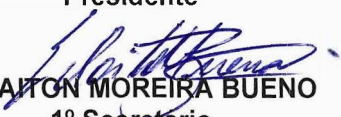
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2022

JUSTIFICATIVA

O presente projeto encontra justificativa no fato do orçamento vigente da Câmara Municipal prever dotação insuficiente na despesa que se pretende suplementar, logo, o objetivo do presente é o reforço da dotação orçamentária referida no artigo primeiro desta proposição, possibilitando a quitação das obrigações patronais incidentes sobre a folha de pagamento no dezembro de 2022, conforme dados do Memorando 67/2022 da Contabilidade.

Carambeí, em 27 de outubro de 2022.


ELIO ALVES CARDOSO
Presidente


ECLANTON MOREIRA BUENO
1º Secretário

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Vice-presidente


SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO INTERNO Nº588

18/10/2022 - Horário:18:16

Mem 67/2022 CONTABILIDADE



DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	67/2022
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	Elio Alves Cardoso - Presidente
ASSUNTO	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Venho por meio desta, solicitar a abertura de crédito adicional suplementar, conforme previsto no artigo 10 paragrafo 1º da Lei 1392/2021 Lei Orçamentária Anual.

Esta solicitação se faz necessária, para suplementar valor na dotação 3.1.90.13.00.00 – *Obrigações Patronais*, uma vez que o saldo do orçamento desta conta não cobrirá as despesas previstas para o mês de dezembro de 2022.

Sendo assim solicito a abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme artigos 40 a 43 da lei 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Conta para suplementar a dotação no orçamento do exercício 2022:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	
	01.031.0101.02001 – Atividades do Legislativo Municipal	
	20 – 3.1.90.13.00.00 – <i>Obrigações Patronais</i>	R\$50.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$50.000,00

Conta para cancelar a dotação no orçamento do exercício 2022:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	
	01.031.0101.02001 – Atividades do Legislativo Municipal	
	10 – 3.1.90.11.00.00 – <i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	R\$ 50.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	R\$ 50.000,00

Sem mais por ora,

Câmara Municipal de Carambeí

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora CRC PR 053378/O-7
Portaria 016/2010